




ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS - CONCORRÊNCIA Nº 08/2015


Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 16h00, tendo por local a sala da Comissão de Licitação, no 2.º pavimento do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro, Santa Maria-RS, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 009, de 04.02.2016 para realizar a análise e julgamento dos documentos constantes do Envelope nº 02 “da proposta financeira” das licitantes **CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.966.828/0001-8, habilitada para o Item nº 01; **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.207.800/0001-03, habilitada para o Item nº 01; **ANSUS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.127.846/0001-00, habilitada para os Itens nº 01 e nº 02; **SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0001-77, habilitada para o Item nº 02; **ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.494.315/0001-11, habilitada para o Item nº 02; **PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.719.083/0001-20, habilitada para o Item nº 02 e **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/00001-85, habilitada para o Item nº 02; referentes à **Concorrência nº 08/2015**, cujo objeto é a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo “menor preço”, aquisição por item, empreitada por preço unitário, conforme a seguir: Item nº 01: Prestação de serviços estimativos de coleta containerizada de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares - RSUD e transporte até o destino final e Item nº 02: Prestação de serviços estimativos de coleta convencional de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares - RSUD e públicos e transporte até o destino final, mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DO JULGAMENTO TÉCNICO:** Após informações e esclarecimentos apresentados pelas empresas, a análise técnica das propostas financeiras foi realizada pelo Eng.º Florestal Luiz Geraldo e pelo Contador Rodnei Bohrer Bastos, os quais, conforme disposto em documentos técnicos anexos ao processo, atestaram a correspondência e plena conformidade com o Edital, as propostas das seguintes empresas habilitadas para a prestação de serviços do Item nº 01: **CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; ANSUS SERVIÇOS LTDA** e **MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA**. Em relação ao Item nº 02, atestaram correspondência e plena conformidade com o Edital, as propostas das seguintes empresas habilitadas para a prestação de serviços do Item nº 02: **SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.; ANSUS SERVIÇOS LTDA; ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** e **CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.** Quanto a empresa **PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA**, o Engenheiro assim se manifestou: “*A Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada contém quantitativos diferentes do especificado na Planilha de Custos e Formação de Preços do município, que por sua vez, reflete a equipe mínima especificada no Item 06 do Memorial Descritivo. Assim, as alterações prejudicam a isonomia de análise entre as propostas e não atendem o item 7.1.5 do Edital*”. **DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Após a análise da manifestação dos técnicos do Município, assim como das informações e esclarecimentos apresentados pelas empresas diligenciadas, a Comissão de Licitação julgou e



classificou as propostas financeiras da seguinte forma: **1º LUGAR PARA O ITEM N.º 01: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** com o valor global de **R\$ 9.039.973,44** (nove milhões trinta e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); **2º LUGAR PARA O ITEM N.º 01: ANSUS SERVIÇOS LTDA** com o valor global de **R\$ 9.543.161,52** (nove milhões quinhentos e quarenta e três mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **3º LUGAR PARA O ITEM N.º 01: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA** com o valor global de **R\$ 10.147.680,00** (dez milhões cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais); **1º LUGAR PARA O ITEM N.º 02: SUSTENTARE SANEAMENTO S.A.** com o valor global de **R\$ 14.340.973,68** (quatorze milhões trezentos e quarenta mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos); **2º LUGAR PARA O ITEM N.º 02: ANSUS SERVIÇOS LTDA** com o valor global de **R\$ 15.684.859,92** (quinze milhões seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); **3º LUGAR PARA O ITEM N.º 02: ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** com o valor global de **R\$ 16.054.438,20** (dezesseis milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **4º LUGAR PARA O ITEM N.º 02: CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A.** com o valor global de **R\$ 16.424.777,21** (dezesseis milhões quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos). A proposta financeira para o Item nº 02 da empresa **PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA**, no valor total de R\$ 16.161.413,76 (dezesseis milhões cento e sessenta e um mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos) foi desclassificada por não considerar o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao Edital junto ao Projeto Básico Executivo - Anexo VII, deixando de atender o item 7.1.5 do Edital: *“Deverá também ser apresentada Planilha de Custos e Formação de Preços detalhada, com preços unitários e totais, expressos em reais, com duas casas decimais, assinada pelo responsável técnico legalmente habilitado ou pelo representante legal de empresa, considerando o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao Edital junto ao Projeto Básico Executivo - Anexo VII”*. As propostas classificadas em primeiro lugar foram declaradas vencedoras. Abriu-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na alínea “b”, inciso “I” do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. O resultado será publicado no Diário Oficial da União. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.


Solange Medina Cunha
Presidente


Diane Schmidt
Membro


Jane Arlene Munhoz Walter
Membro